



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 050,

DE 17 DE JULHO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 689 de 12 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 64.700,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2456 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4564) R\$ 2.500,00

Atividade 2424 – MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4642) R\$ 1.200,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto 1505 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5238) R\$ 61.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1408 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O DESENV. DA CULTURA.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4706) R\$ 1.200,00

Atividade 2449 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS – ENS. FUNDAMENTAL.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (40105) . R\$ 2.500,00

SUPERÁVIT RECURSO PAB VISA..... R\$ 61.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DEZESETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda